CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 5391
EM 01/09/2022 10:24
SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº 045 /2022.
Data: 25 de agosto de 2022.
Ementa: "Autoriza o Poder Executivo instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Município de Guaíra e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná, através de seus representantes Legislativos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo, no âmbito das políticas públicas voltadas as mulheres, a instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual para assegurar a oferta de absorvente intimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social no município de Guaíra.

Art. 2º Serão beneficiadas com o fornecimento gratuito as mulheres que estejam em situação de vulnerabilidade social ou se enquadrem nos critérios de baixa renda definidos pela legislação específica do município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução das ações previstas nesta Lei, correrão à conta das dotações orçamentarias disponibilizadas ao SUS para atenção primária à saúde, observados os limites de movimentação consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada via Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra- PR, 25 de agosto de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Vereadora Autora

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Vereadora Coautora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vereadora Coautora

CARINA PATRÍCIA BACH
Vereadora Coautora